



Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 26, §1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 025/2013, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde OMS declarou, em 11 de Março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declarou Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de Março de 2020, que dispôs sobre a adoção de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 116, de 15 de Abril de 2020, e o Decreto Municipal nº 149, de 13 de Junho de 2020, que prorrogaram o prazo de suspensão ao atendimento e acesso ao poder público nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, por fim, os reflexos econômicos do isolamento social e a necessidade de adotar medidas para diminuir o impacto financeiro nas famílias deste Município neste momento de crise,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam automaticamente prorrogadas até o dia 30 de junho de 2020, prazo definido no art. 1º do Decreto Municipal nº 149/2020, a partir de 20 de Março de 2020, as datas de vencimento dos boletos emitidos para o pagamento dos seguintes tributos municipais:

- I – Imposto sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição – ITBI;
- II – Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS;
- III – Taxas especificadas na Lei Municipal Complementar nº 025, de 17 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Timon-MA, 15 de Junho de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **GLAUCIANE CORREIA DOS SANTOS**, do cargo em comissão Assessora do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-1, da Fundação Municipal de Cultura, deste Município.

SEMUF

PORTARIA Nº 012/2020 – SEMUF

Timon/MA, 15 de Junho de 2020.

Prorroga o prazo de suspensão ao atendimento presencial pela Secretaria Municipal de Finanças.

O **Secretário Municipal de Finanças de Timon**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 116, de 15 de Abril de 2020, e o Decreto Municipal nº 149, de 13 de Junho de 2020, que prorrogaram o prazo de suspensão ao atendimento e acesso ao poder público nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19; fica prorrogado o prazo de suspensão ao atendimento presencial e acesso ao público à sede da SEMUF; até o dia 30 de Junho de 2020, prazo definido no art. 1º do Decreto Municipal nº 149, de 13 de Junho de 2020.



Art. 2º. A referida prorrogação do prazo de suspensão recai também sobre o expediente dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os prazos administrativos referentes aos processos do contencioso e outros atos como notificações, intimações e defesa nos autos de procedimentos administrativos, durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º. Ficam suspensos todos os pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços durante a vigência desta Portaria. Parágrafo Único. Excetua-se desta suspensão o pagamento de pessoal, encargos sócias da folha, contra partida de convênios, ou casos urgentes e determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 15 de Junho de 2020.

MARIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 013/2020 – SEMUF
Timon/MA, 15 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da validade de alvarás e certidões de competência do Município de Timon/MA.

O Secretário Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 116, de 15 de Abril de 2020, e o Decreto Municipal nº 149, de 13 de Junho de 2020, que prorrogaram o prazo de suspensão ao atendimento e acesso ao poder público nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO por fim, os reflexos econômicos do isolamento social e a necessidade de adotar medidas para diminuir o impacto financeiro nas famílias e nas empresas cadastradas neste Município neste momento de crise,

RESOLVE:

Art. 1º. Para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19; fica prorrogado o prazo de validade de alvarás

e certidões de competência deste Município obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças; até o dia 30 de Junho de 2020, prazo definido no art. 1º do Decreto Municipal nº 149, de 13 de Junho de 2020.

Art. 2º. Os alvarás e certidões de competência deste Município, a que faz referência o artigo 1º desta Portaria, são todos aqueles que tiveram a perda das suas validades a partir de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 15 de Junho de 2020.

MARIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SAAE
Portaria nº 008/2020 Timon-MA, 16 de junho de 2020.

PRORROGAÇÃO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E O ATENDIMENTO PRESENCIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, bem como da Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672 9 de 19 de Março de 2020, que Declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, bem como da ocorrência de Chuvas Intensas nos municípios que especifica, dentre eles o Município de Timon;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a salubridade dos servidores e colaboradores e reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Para a continuidade ao enfrentamento da grave pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica PRORROGADO por mais 15 (quinze) dias, as atividades administrativas e o atendimento presencial do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, com vistas ao cumprimento do disposto no Decreto Municipal 096/2020 (Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências. Os atendimentos continuarão exclusivamente por central telefônica e/ou whatsapp, através do número (99) 3212-2030, de segunda a sexta, de 8 às 12h.

Parágrafo único. Tendo em vista que o abastecimento de água é um serviço essencial assim classificado no artigo

3º, inciso VIII, do Decreto Federal nº 10.282/2020, fica mantido os serviços externos de manutenção do abastecimento de água da zona rural do município.

Art. 2º. Deverão ser prorrogadas todas as medidas adotadas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, conforme portaria nº 002/2020, de 21 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon-MA, 16 de junho de 2020. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente Interina do SAAE

GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Torna pública a lista de Guardas Civis Municipais para fins de Promoção, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 036 de 04 de Abril de 2016 (ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIMON-MA) e suas alterações.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal), e

Considerando o advento da Lei Complementar Municipal nº 050/2019 (Altera a Lei nº 036/2016 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Timon) que criou novos cargos de Inspetor, Subinspetor e GCM Classe Especial, ocasionando a abertura de vagas para promoção;

Considerando que o Art. 18 da Lei Nº 050/2019 - Altera a Lei nº 036/2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Timon), disciplina que as transgressões disciplinares, processos administrativos e criminais cometidos antes da vigência da referida lei, não serão impedimento para a promoção;

Considerando que só haverá impedimento para promoção do Guarda Municipal que estiver na condição de reincidente em penalidade de suspensão;

Considerando que o Art. 6º da Lei complementar nº 050/2019 traz em seu § 3º que, o Guarda Civil Municipal que estiver em processo de apuração de infração disciplinar, só estará impedido de ser promovido, se do processo de apuração puder resultar reincidência na penalidade de suspensão;

Considerando ainda que os servidores (as), elencados no anexo único desta portaria, encontram-se habilitados para ocupar o cargo postulado, nos termos do art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 036 de 04 de Abril de 2016, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar lista nominal dos Guardas Civis Municipais, a serem promovidos, conforme estabelece o art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 036 de 04 de Abril de 2016.

Art. 2º. Os Guardas Civis interessados poderão nos termos do §1º do art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 036 de 04 de Abril de 2016, requerer, de forma fundamentada, no prazo de até dez dias a revisão da lista de promoções.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Comando da Guarda Municipal de Timon

Timon – MA, 11 de maio de 2020.

Kelle Alves Veras
Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon-MA
Portaria Nº 0183/2019-GP

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 08/2020 - GABINETE DO COMANDO – GCM-TIMON-MA

MATRICULA	CARGO ATUAL	SERVIDOR	PROMOÇÃO AO CARGO
11631-x	Subinspetor GCM	Rejane Alves da Silva	Inspetor GCM
11615-9	Subinspetor GCM	José Pereira da Silva Filho	Inspetor GCM
11621-3	Subinspetor GCM	Lucilene Maria Gomes dos Santos	Inspetor GCM
11610-8	Subinspetor GCM	Hugo Bezerra de Sousa	Inspetor GCM
11597-7	Subinspetor GCM	Elvis Oliveira Lemos	Inspetor GCM
MATRICULA	CARGO ATUAL	SERVIDOR	PROMOÇÃO AO CARGO
11630-2	GCM Cl. Especial	Raimundo da Conceição Silva	Subinspetor
11669-8	GCM Cl. Especial	Jonatas Ramiro de Sousa	Subinspetor
11608-6	GCM Cl. Especial	Fernanda Beatriz Sousa Rodrigues	Subinspetor
11645-x	GCM Cl. Especial	Eloi Oliveira Carvalho Júnior	Subinspetor
11613-2	GCM Cl. Especial	Hélcio Pires Ferreira Ferro	Subinspetor
11637-0	GCM Cl. Especial	Wellington Oliveira Cruz	Subinspetor
11623-0	GCM Cl. Especial	Maria das Graças Gomes Sousa	Subinspetor
11619-1	GCM Cl. Especial	Jacquelyne Alves Brandão	Subinspetor
11588-8	GCM Cl. Especial	Antonio Kildario do Nascimento	Subinspetor
11587-0	GCM Cl. Especial	Alan José Sobreira da Costa	Subinspetor
11667-1	GCM Cl. Especial	Francisvaldo de Oliveira Calaça	Subinspetor
11635-3	GCM Cl. Especial	Shisdaiane Alves Pereira	Subinspetor
11622-1	GCM Cl. Especial	Magna Cristiana G. dos Santos	Subinspetor
11644-2	GCM Cl. Especial	Neude Soares Lima	Subinspetor
MATRICULA	CARGO ATUAL	SERVIDOR	PROMOÇÃO AO CARGO
11639-6	GCM 1º Classe	Valdeci Bezerra de Sousa	GCM Cl. Especial
11652-3	GCM 1º Classe	José do Nascimento	GCM Cl. Especial
11676-x	GCM 1º Classe	Emannuel Vieira do Nascimento	GCM Cl. Especial
11634-5	GCM 1º Classe	Rosilda Cintia Abreu da Silva	GCM Cl. Especial
11624-8	GCM 1º Classe	Maria do Socorro Faustino Sá	GCM Cl. Especial
11650-7	GCM 1º Classe	Jordel de Oliveira Cunha	GCM Cl. Especial
11668-0	GCM 1º Classe	José Martinho de Sousa Junior	GCM Cl. Especial
11629-9	GCM 1º Classe	Roniely Oliveira da Chagas	GCM Cl. Especial
11632-9	GCM 1º Classe	Regina da Silva Osório	GCM Cl. Especial
11660-4	GCM 1º Classe	Antonio Anderson Santiago Freitas	GCM Cl. Especial
91161-4	GCM 1º Classe	Ilnara Carneiro Ferreira	GCM Cl. Especial
11602-7	GCM 1º Classe	Erica Layanne Mateus Bastos	GCM Cl. Especial
11646-9	GCM 1º Classe	Francisco da Cunha Galeno	GCM Cl. Especial
11656-6	GCM 1º Classe	Raimundo Francisco da Silva Neto	GCM Cl. Especial

Gabinete do Comando da Guarda Municipal de Timon
Timon – MA, 11 de maio de 2020.

Kelle Alves Veras
Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon-MA
Portaria Nº 0183/2019-GP

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Torna público o quantitativo de vagas disponíveis para o processo de promoção dos servidores da carreira de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 036 de 04 de Abril de 2016 (ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIMON-MA) e suas alterações.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o quantitativo de vagas disponíveis para o processo de promoção dos Guardas Civis Municipais, ocupantes de cargos de carreira de que trata o art. 60 da Lei nº 036, de 04 de abril de 2016, a ser realizado no exercício 2020.

Art. 2º. O quantitativo de vagas por cargo, destinadas a promoção que trata o art. 1º desta portaria, são os constantes do quadro a seguir:

Cargo	Vagas disponíveis
Inspetor GCM	05
Subinspetor	14
GCM Classe Especial	14

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos retroagem a data de 11 de maio de 2020.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Comando da Guarda Municipal de Timon.
Timon – MA, 17 de junho de 2020.

Kelle Alves Veras
Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon-MA
Portaria Nº 0183/2019-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 011/2016, referente à contratação dos serviços de tratamento e controle do odor e da avifauna no aterro sanitário destinado a disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon – MA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II do da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Superintendência de

Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.
CONTRATADA: Ecoflex investimentos e Participações Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2020. **VIGÊNCIA:** até 14/06/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Segundo Aditivo ao Contrato nº 051/2018 - SEMS.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2018 até 31/12/2020, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa nos autos. **Fundamentação:** Cláusula Terceira do Contrato nº 051/2018 e art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.353/0001-71. **Data de Assinatura:** 10/06/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº114/2020/SEMS.
FAVORECIDO: RICARDO HADSON DE LIMA OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 17 a 18 de Junho de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$215,00

VALOR TOTAL: R\$430,00

FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

PORTARIA Nº115/2020/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

PERÍODO: 18 a 19 de Junho de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$185,00

VALOR TOTAL: R\$370,00

FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

PORTARIA Nº116/2020/SEMS.

FAVORECIDO: DAVID KENNEDY DA SILVA MARTINS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

PERÍODO: 22 a 23 de Junho de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$140,00

VALOR TOTAL: R\$280,00

FINALIDADE: Conduzir o Sr. Marlon Pimentel Costa - Responsável Técnico do Almoxarifado Central de Medicamentos, onde o mesmo irá solicitar e receber os medicamentos excepcionais junto à FEME.

PORTARIA Nº117/2020/SEMS.

FAVORECIDO: CLAUDIO DOS REIS SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

PERÍODO: 23 a 24 de Junho de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$185,00

VALOR TOTAL: R\$370,00

FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19), acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

MUNICÍPIO
DE

TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.06.17 19:53:26 -03'00'

